

LEI N º 2.730 DE 01/04/93

**PRORROGA O PRAZO
CONSTANTE DO ARTIGO 1 º DA
LEI N º 2.401 DE 29-04-88.**

A Câmara Municipal Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica prorrogado até 31(trinta e um) de dezembro de 1996, o prazo constante do artigo 1 º da Lei n º 2.401 de 29-04-88.

Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 1 º de abril de 1993.
Prefeito Municipal